



MATERIAL DIDÁTICO

Aprenda sobre crowdfunding de investimentos

Através da Mercado de Investimentos, sociedades empresárias de pequeno porte de diversos setores da economia organizam suas ofertas públicas de investimento online, e tanto pessoas físicas quanto jurídicas podem investir.

O que é a Mercado de Investimentos?

A Mercado de Investimentos é uma plataforma de investimentos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para distribuir ofertas públicas de investimento de sociedades empresárias de pequeno porte, automaticamente dispensadas de registro na CVM, de acordo com a Resolução CVM nº 88 ("Res. CVM 88").

Podem captar recursos por meio da plataforma empresas de setores variados — como indústria, comércio, serviços, tecnologia, energia, agronegócio, infraestrutura e empreendimentos imobiliários, incluindo loteamentos —, bem como sociedades constituídas para operações estruturadas de dívida e de crédito, observados sempre os limites e condições da Res. CVM 88.

O que são valores mobiliários?

Valores mobiliários são os ativos listados no art. 2º da Lei nº 6.385/76, como ações, debêntures e bônus de subscrição, além de qualquer título ou contrato de investimento coletivo ofertado publicamente que gere direito de participação, de parceria ou de remuneração cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros. As ofertas realizadas por meio da plataforma têm sempre por objeto valores mobiliários emitidos por sociedades empresárias de pequeno porte, nos termos da Res. CVM 88.

Que tipos de investimento podem ser ofertados na plataforma?

As ofertas realizadas por meio da Mercado de Investimentos podem envolver dois grandes grupos de valores mobiliários:

- **Instrumentos de participação ou conversíveis em participação:** títulos que conferem ao investidor participação societária presente ou futura na emissora, como ações (no caso de sociedades anônimas) e títulos de dívida conversível, pelos quais o investidor pode, no futuro, converter seu crédito em participação na empresa.
- **Instrumentos de dívida (renda fixa):** títulos pelos quais o investidor empresta recursos à emissora e passa a ter direito ao recebimento do valor investido acrescido de remuneração (juros), em prazos e condições definidos nos documentos da oferta. São exemplos as debêntures, as notas comerciais e os certificados de recebíveis. Nesses casos, o retorno do investidor não depende da valorização da empresa, mas da capacidade de pagamento da emissora e, quando houver, da qualidade dos direitos creditórios e das garantias vinculadas à operação.

As emissoras podem ser empresas operacionais de qualquer setor ou sociedades constituídas especificamente para uma operação, como Sociedades de Propósito Específico (SPEs) e companhias securitizadoras de pequeno porte, que emitem títulos lastreados em direitos creditórios (recebíveis). Em todos os casos, a emissora deve se enquadrar como sociedade empresária de pequeno porte, nos

termos da Res. CVM 88, e as características, riscos, garantias e fluxos de pagamento de cada valor mobiliário são detalhados nas informações essenciais de cada oferta.

Como funcionam as ofertas?

1. As emissoras oferecem oportunidades de investimento de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) através da plataforma Mercado de Investimentos, conforme o limite estabelecido pela Res. CVM 88.
2. Os investidores têm acesso ao material das ofertas e podem investir, a partir do valor mínimo de aporte definido em cada oferta, através de um processo de investimento online. As rodadas só são concretizadas se a emissora atinge a sua meta mínima de investimento durante o prazo da oferta, que é sempre $\frac{2}{3}$ do valor alvo de captação. Caso a oferta não atinja a meta mínima, ela é cancelada e os recursos investidos retornam ao investidor na mesma conta corrente por ele utilizada para realizar o pagamento do investimento, de sua titularidade, no prazo de 5 dias úteis contados do cancelamento da oferta.
3. Com a concretização da oferta, os investimentos são confirmados e o investidor recebe o valor mobiliário adquirido, que pode conferir participação societária presente ou futura na emissora ou direito de crédito contra a emissora, conforme as condições descritas nos documentos da oferta.
4. As captações têm o prazo máximo de 180 dias. Se o valor alvo mínimo não for alcançado nesse prazo, os investidores recebem os valores pagos de volta em até 5 dias.

Como investir pela Mercado de Investimentos?

1. Investidores — pessoas físicas ou jurídicas — acessam as ofertas de investimento e, em caso de interesse, podem clicar em “Investir”.
2. Para reservar o investimento, o investidor define o valor do aporte (pode ser o valor mínimo ou qualquer múltiplo dele) e então assina, diretamente na página da oferta, antes da confirmação do investimento, o termo de ciência de risco, declarando que teve acesso às informações essenciais da oferta pública, em especial aos alertas de risco, e, após o termo de ciência de risco, assina o termo de adesão ao contrato de investimento.
3. Após a reserva do investimento, o investidor recebe os dados de uma conta de pagamento, criada em seu nome, para realizar a transferência do montante reservado. O montante fica nessa conta até o momento de conclusão da oferta, quando é transferido para a conta da empresa emissora dos valores mobiliários. Em caso de falha ou cancelamento da oferta, o montante é integralmente mantido na conta do investidor, que pode transferi-lo para uma outra conta bancária a qualquer momento.

Como é determinado o sucesso do investimento?

Para uma oferta ser bem-sucedida, a emissora deve alcançar, dentro do prazo da oferta, pelo menos $\frac{2}{3}$ da meta de captação em investimentos confirmados.

Qual a forma de confirmação dos investimentos?

O investimento é confirmado pela assinatura do contrato de investimento, gerado no momento da reserva, ou pela transferência do valor reservado para a conta de pagamento informada na



plataforma. Após a confirmação do investimento, o investidor tem o prazo de 5 (cinco) dias para desistir, sem incorrer em qualquer multa ou penalidade, conforme previsto na Resolução CVM 88.

Caso o investimento já tenha sido transferido para a conta de pagamentos criada em nome do investidor, a Mercado de Investimentos providenciará o retorno dos recursos ao investidor, na mesma conta corrente por ele utilizada para realizar o pagamento do investimento, de sua titularidade, no prazo de 5 dias úteis. A desistência do investimento é realizada pelo investidor através da página do investimento, por meio do botão “cancelar investimento”.

Quem pode investir via crowdfunding de investimentos?

Pessoas físicas ou jurídicas podem investir até R\$ 20.000,00 via crowdfunding de investimentos por ano, considerado para tanto o total investido por meio de quaisquer outras plataformas. A cada investimento, o investidor deve assinar uma declaração (conforme Anexo B à Resolução CVM 88) em que afirma que, somado ao valor investido na Mercado de Investimentos e em outras plataformas, aquele investimento não ultrapassa R\$ 20.000,00.

Investimentos acima do limite anual

Para investir acima do limite anual de R\$ 20.000,00, e antes da decisão final de investimento, o investidor deve se enquadrar em um dos perfis abaixo, assinando uma declaração relativa a cada perfil:

- **a)** Possuir patrimônio financeiro ou renda bruta anual superior a R\$ 200.000,00 e confirmar que o montante investido naquele ano, considerando todas as plataformas, não ultrapassará 10% de seu patrimônio financeiro ou renda bruta anual, o que for maior. Neste caso, o investidor deve assinar a declaração constante do Anexo B à Resolução CVM 88; ou
- **b)** Ser um investidor qualificado — possuir investimentos financeiros superiores a R\$ 1.000.000,00 e possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados. Neste caso, não há limite anual de investimento e o investidor deve assinar a declaração constante do Anexo A à Resolução CVM 88.

Antes de reservar o investimento, após informar o valor do aporte desejado, o investidor deve selecionar a opção de seu enquadramento em um perfil de investidor, e então assinar a respectiva declaração, diretamente na página online do investimento. A depender do perfil de investidor escolhido, pode haver uma limitação nos montantes de investimento permitidos, conforme explicado acima.

O papel da CVM nas ofertas

As ofertas realizadas por meio da plataforma são automaticamente dispensadas de registro na CVM, nos termos da Resolução CVM 88. Isso significa que a CVM não analisa previamente as ofertas, as emissoras ou os documentos divulgados, e a dispensa de registro não representa qualquer garantia, recomendação ou avaliação de mérito por parte da CVM quanto à qualidade da emissora ou do investimento.

A responsabilidade pela veracidade, consistência e suficiência das informações divulgadas é da emissora, cabendo à plataforma o cumprimento dos deveres de diligência previstos na regulamentação. A análise da oportunidade de investimento e a decisão de investir são de responsabilidade exclusiva do investidor.



Estrutura de sindicatos de investimento

As emissoras podem organizar suas ofertas através de sindicatos de investimento, estruturas de investimento coletivo organizadas e geridas por investidores líderes — pessoas físicas ou jurídicas que encabeçam a oferta, compartilhando suas teses de investimento com os investidores e podendo se envolver nas atividades das emissoras, para ajudá-las no desenvolvimento do negócio após a conclusão da oferta.

O aporte via sindicatos de investimento pode ser feito diretamente na emissora ou através de veículos de investimento, que organizam os investidores em um único aporte. O custo de estruturação desses veículos varia de acordo com as ofertas, e é apresentado com transparência nos materiais de cada oferta.

Riscos dos investimentos realizados por meio da plataforma

Os investimentos em valores mobiliários de sociedades empresárias de pequeno porte envolvem riscos relevantes, descritos a seguir e detalhados, para cada operação, nas informações essenciais e nos alertas de risco de cada oferta. O investidor deve ler atentamente esses documentos antes de investir.

Investimento de alto risco

O investimento em sociedades empresárias de pequeno porte envolve risco elevado. Há possibilidade de perda da totalidade do capital investido, e não há qualquer garantia de retorno, de remuneração ou de devolução dos valores aportados, seja pela emissora, pela plataforma ou por qualquer órgão ou mecanismo público ou privado. O investidor não deve investir recursos cuja perda total não possa suportar, nem recursos de que necessite no curto prazo.

Ativos de baixa liquidez

Os valores mobiliários adquiridos por meio das ofertas são altamente ilíquidos, sem a existência de mercado secundário organizado que facilite a sua cessão ou transferência. A possibilidade de venda do valor mobiliário antes do seu vencimento, ou antes de um evento de liquidez envolvendo a emissora, é remota, e os prazos de retorno variam conforme o tipo de valor mobiliário e as condições de cada oferta. A eventual transferência dos ativos adquiridos por meio das ofertas é livre, de responsabilidade do investidor, e deve ser comunicada à plataforma assim que ocorrer, por meio do contato@mercadodeinvestimentos.com.br.

Dificuldade de apreçamento e avaliação

O apreçamento do valor mobiliário adquirido após a oferta não é preciso, uma vez que depende de fatores externos e flutuantes, como o desempenho do negócio da emissora, as variações de mercado e a ocorrência de eventos societários. Nas ofertas de instrumentos de participação, a avaliação (valuation) da emissora é definida pela própria empresa, envolve elevado grau de subjetividade e pode se basear em projeções que não se confirmem.

A inexistência de um mercado secundário organizado impede a formação de preços de forma transparente, de modo que os investidores, caso queiram vender seus títulos, precisam recorrer às informações disponibilizadas pela emissora e negociar diretamente as condições com o comprador. É importante lembrar que as emissoras podem descumprir seu dever regulamentar e contratual de prestar informações contínuas após a realização da oferta.



Riscos de crédito e inadimplência

Nos investimentos em títulos de dívida — como debêntures, notas comerciais e certificados de recebíveis — o principal risco é o risco de crédito, ou seja, a possibilidade de a emissora, ou os devedores dos direitos creditórios que lastreiam a operação, não pagarem os valores devidos nos prazos acordados (inadimplência). Nesses casos, o investidor pode sofrer atraso no recebimento, recebimento parcial ou perda total do capital investido e da remuneração esperada. Os investimentos realizados por meio da plataforma não contam com garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), da plataforma, ou de qualquer mecanismo de seguro de crédito, salvo se expressamente previsto nos documentos da oferta.

Em operações lastreadas em recebíveis, o investidor deve avaliar, com base nas informações essenciais da oferta, a qualidade e a pulverização da carteira de créditos, os critérios de elegibilidade dos recebíveis, os índices históricos de inadimplência, a existência ou não de coobrigação da cedente e a estrutura de garantias. Quando houver regime fiduciário com patrimônio separado, os créditos vinculados à emissão ficam segregados do patrimônio da emissora; quando não houver, o investidor fica exposto também ao risco geral de crédito da emissora. A execução de garantias, quando existentes, depende de procedimentos que podem ser demorados e custosos, e o valor obtido pode ser inferior ao saldo devido. Além disso, eventos como recuperação judicial ou falência da emissora ou dos devedores podem afetar significativamente o recebimento dos valores.

Riscos jurídicos e regulatórios

Os investimentos realizados por meio da plataforma estão sujeitos a riscos jurídicos, como a possibilidade de questionamento judicial de contratos, garantias e cessões de crédito, decisões judiciais desfavoráveis, demora na execução de direitos e mudanças na interpretação das normas pelos tribunais. Estão sujeitos, ainda, a riscos regulatórios, como alterações na legislação e na regulamentação aplicáveis — inclusive tributária e da própria Resolução CVM 88 — que podem afetar as condições, a rentabilidade ou a viabilidade das operações. A emissora e os projetos financiados também podem depender de licenças, registros e autorizações (ambientais, urbanísticas, setoriais), cuja não obtenção ou revogação pode comprometer o desempenho do investimento.

Direitos a informações e governança das emissoras

As emissoras têm obrigação de reportar aos seus investidores, no mínimo semestralmente, o desempenho dos indicadores de sucesso estabelecidos no momento da oferta. A emissora, porém, caso não se constitua como Sociedade Anônima, não tem a obrigação legal de apresentar demonstrações contábeis e tampouco realizar auditorias. As emissoras de pequeno porte possuem estruturas de governança mais simples do que companhias abertas, com menor grau de controles internos, auditoria e supervisão externa, o que aumenta a dependência do investidor em relação à qualidade e à boa-fé das informações prestadas pela administração da emissora.

Custódia dos valores mobiliários

Os contratos de investimento assinados eletronicamente são disponibilizados por meio da plataforma Mercado de Investimentos por um período mínimo de 5 (cinco) anos após a conclusão da oferta. Contudo, não há qualquer forma de escrituração ou custódia dos valores mobiliários por parte de corretoras ou outras instituições financeiras autorizadas pela CVM, a não ser que diretamente contratadas pela emissora, sendo de responsabilidade exclusiva dos investidores e/ou da emissora a guarda dos valores mobiliários emitidos, conforme o caso. Tal situação resulta num menor nível de segurança jurídica aos investidores, já que não terão o suporte de uma instituição profissional e especializada para fins de registro e acompanhamento de suas posições.



Transparência das informações e conflitos de interesse

Antes de investir, o investidor tem acesso, na página de cada oferta, ao conjunto de informações essenciais exigido pela Resolução CVM 88, incluindo dados sobre a emissora e seus administradores, a destinação dos recursos, as características do valor mobiliário ofertado, a remuneração da plataforma, os fatores de risco e os documentos jurídicos da operação. É fundamental que o investidor leia integralmente esses documentos antes de tomar a decisão de investimento. Após o encerramento de cada oferta bem-sucedida, a plataforma mantém disponível o resultado consolidado da oferta.

A plataforma adota mecanismos para identificar e administrar situações de conflito de interesses. Sempre que a plataforma, seus sócios, administradores ou pessoas a eles vinculadas possuírem interesse direto ou indireto na oferta ou na emissora — inclusive por relações societárias, comerciais ou de crédito com a emissora, com a cedente dos recebíveis ou com outras partes da operação —, essa circunstância será divulgada de forma destacada nas informações essenciais da oferta, permitindo que o investidor a considere em sua decisão. A remuneração devida à plataforma em cada oferta também é sempre divulgada nos documentos da oferta.

Acompanhamento das ofertas e fórum eletrônico de discussão

Durante o período de captação, cada oferta conta com um fórum eletrônico de discussão, disponível na própria página da oferta, no qual os investidores podem enviar perguntas e comentários, com identificação dos participantes, e a emissora e o investidor líder (quando houver) podem prestar esclarecimentos. O investidor deve utilizar esse canal para esclarecer dúvidas antes de investir.

Após a conclusão da oferta, o acompanhamento do investimento é responsabilidade do investidor, que deve verificar periodicamente as informações divulgadas pela emissora por meio da plataforma, incluindo os relatórios sobre os indicadores de desempenho e, nos investimentos em dívida, o cumprimento do cronograma de pagamentos.

Deveres e responsabilidades do investidor

Ao investir por meio da plataforma, o investidor deve:

- ler integralmente as informações essenciais da oferta, os alertas de risco e os documentos jurídicos antes de confirmar o investimento;
- prestar declarações verdadeiras quanto ao seu perfil e aos limites anuais de investimento, cuja veracidade é de sua exclusiva responsabilidade;
- investir apenas valores compatíveis com sua situação financeira e com sua capacidade de suportar perdas;
- manter seus dados cadastrais atualizados junto à plataforma;
- guardar os documentos relativos aos seus investimentos;
- comunicar à plataforma eventual transferência dos valores mobiliários de sua titularidade; e
- acompanhar as informações periódicas divulgadas pelas emissoras.

A apuração e o recolhimento dos tributos incidentes sobre rendimentos e ganhos de capital são de responsabilidade do investidor, que deve considerar buscar orientação de um profissional de sua confiança.

Glossário de termos

Alguns dos principais termos técnicos usados em contratos de investimento e comunicação das ofertas:

Emissora: sociedade empresária de pequeno porte, com receita bruta anual dentro dos limites da Resolução CVM 88, que emite os valores mobiliários ofertados por meio da plataforma e é a devedora ou concedente dos direitos adquiridos pelos investidores.

Oferta Pública: processo de distribuição de valores mobiliários dirigido ao público em geral. No crowdfunding de investimentos, as ofertas são realizadas exclusivamente por meio de plataformas eletrônicas autorizadas pela CVM e são automaticamente dispensadas de registro, observados os limites da Resolução CVM 88.

Debênture: título de dívida emitido por sociedades anônimas, que confere ao investidor direito de crédito contra a emissora, com remuneração, prazos e garantias (quando houver) definidos na escritura de emissão.

Nota Comercial: título de dívida de emissão de sociedades anônimas, limitadas e cooperativas, previsto na Lei nº 14.195/2021, que confere ao investidor direito de crédito contra a emissora, com condições de remuneração e vencimento definidas no termo de emissão.

Título de Dívida Conversível: título pelo qual o investidor detém crédito contra a emissora e pode, nas condições previstas no contrato, converter esse crédito em participação societária na empresa, ou optar pelo recebimento do valor em dinheiro, conforme o caso.

Direitos Creditórios (Recebíveis): direitos ao recebimento de valores futuros decorrentes de operações comerciais, financeiras ou de crédito, como duplicatas, parcelas de empréstimos e contratos de venda a prazo, que podem servir de lastro para operações estruturadas.

Securitização: operação pela qual direitos creditórios são vinculados à emissão de títulos, como os Certificados de Recebíveis (CR), previstos na Lei nº 14.430/2022, permitindo que investidores recebam os fluxos de pagamento gerados por esses créditos. Quando emitidos sob regime fiduciário, os créditos que lastreiam os títulos constituem patrimônio separado do patrimônio da securitizadora.

Regime Fiduciário e Patrimônio Separado: mecanismo pelo qual os direitos creditórios vinculados a uma emissão de certificados de recebíveis são segregados do patrimônio geral da securitizadora, destinando-se exclusivamente ao pagamento dos investidores daquela emissão.

SPE (Sociedade de Propósito Específico): sociedade constituída para desenvolver um projeto ou operação determinada — como um empreendimento imobiliário, um loteamento ou um projeto de energia —, segregando os ativos, receitas e riscos daquele projeto em uma pessoa jurídica própria.

Garantias: mecanismos que reforçam o direito de crédito do investidor em instrumentos de dívida, como alienação fiduciária de bens, cessão fiduciária de recebíveis, aval e fiança. A existência de garantias reduz, mas não elimina, o risco de perda, e sua execução pode ser demorada e custosa.

Avaliação (Valuation): estimativa do valor da emissora, relevante nas captações de instrumentos de participação. O valuation e o valor a ser captado são os principais fatores que determinam o percentual de participação na empresa entregue em troca do investimento. A avaliação pode ser fixa ou variável e envolve elevado grau de subjetividade.

Preferência Pró-Rata: é o direito do investidor de subscrever títulos em novas rodadas de investimento, na mesma proporção de sua participação atual, para manter essa participação na empresa, sem ser diluído.



Tag Along: é o direito de venda conjunta garantido ao investidor. Assim, se os controladores da empresa venderem suas participações na empresa, o investidor poderá acompanhá-los, com o direito de vender sua participação na empresa nos mesmos termos oferecidos aos controladores.

Drag Along: é o direito de venda conjunta garantido aos sócios controladores da empresa, que poderão forçar os investidores a acompanhá-los em uma eventual alienação de controle, por meio da venda de suas participações societárias sob os mesmos (ou similares) termos e condições contratados com o potencial comprador.

Preferência de Liquidez: é o direito, garantido ao investidor, de preferência no recebimento de haveres quando da liquidação da sociedade, seja em decorrência de sua falência ou dissolução. A preferência será exercida sobre os demais sócios, que, em geral, só poderão partilhar do patrimônio social depois de os investidores receberem integralmente o valor original de seu investimento, com ou sem correção.

Estrutura de Investimento: o investimento é feito diretamente na emissora ou por intermédio de um veículo de investimento (uma sociedade de propósito específico, conhecida como SPE, que recebe aportes dos investidores e realiza um único aporte na investida). O custo de estruturação desses veículos varia de acordo com as ofertas e é apresentado com transparência nos materiais de cada oferta, quando houver esse veículo.

Investidor Líder: pessoa física ou jurídica que encabeça a oferta, compartilhando suas teses de investimento com os investidores e podendo se envolver nas atividades das emissoras, para ajudá-las no desenvolvimento do negócio após a conclusão da oferta.

Veículo de Investimento: uma sociedade ou fundo destinado a reunir os investidores de determinada emissora dentro de si, de forma que apenas essa sociedade ou fundo tenha participação no capital social da emissora, ou detenha crédito ou crédito conversível contra a emissora. Nesse caso, os investidores, através da sua participação no veículo de investimento, detêm participação indireta na sociedade emissora ou detêm, indiretamente, parcela do crédito contra a sociedade emissora.

Portfólio de Investimentos ou Portfólio: conjunto de ativos que determinado investidor possui, por vezes chamado de “carteira de investimentos” ou apenas “carteira”.

Taxa de Desempenho ou Carry: uma taxa que pode ser cobrada pela plataforma e/ou pelo investidor líder, equivalente a uma parcela do ganho de capital dos investidores. Entende-se por ganho de capital a diferença positiva entre o valor de aquisição do ativo por meio de uma oferta de crowdfunding e o valor de venda ou liquidação desse ativo da parte do investidor. Geralmente essa taxa de desempenho só é devida por um período determinado, após o qual ela deixa de ser devida.

FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): fundo de investimento destinado à aplicação em direitos creditórios, regulado pela CVM. É citado neste material apenas como referência conceitual do mercado de crédito estruturado; a aquisição de cotas de fundos não se confunde com as ofertas de valores mobiliários realizadas por meio da plataforma nos termos da Resolução CVM 88.

Informações de contato

Você pode encaminhar dúvidas ou reclamações à Mercado de Investimentos através do e-mail: contato@mercadodeinvestimentos.com.br. Aproveite para consultar nosso canal de suporte, com conteúdos e perguntas frequentes, em nosso site no FAQ.



MERCADO DE
INVESTIMENTOS

Caso sinta que não foi atendido satisfatoriamente pela Mercado de Investimentos, você pode encaminhar denúncias, reclamações ou solicitações diretamente à CVM, através do link: <http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/sac.html>

Goiânia-GO, 16/07/2026

Wesley Ferreira Ribeiro

CPF: 834.574.885-68